



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná  
**LEI Nº. 16/1969**

SÚMULA: Autoriza doação de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º.** – Fica o Poder Executivo, autorizado a doar a entidade cultura, Associação Cultural e Esportiva de Cambé, mediante escritura pública uma párea de terras, medindo 12.000 (doze mil) metros quadrados, destacada do lote nº. 13, Patrimônio Cambé, de propriedade do Município, para a construção de uma praça de esportes.

**ART. 2º.** – Todas as despesas decorrentes com a outorga da escritura de doação serão de responsabilidades da beneficiada.

**ART. 3º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 21 de Agosto de 1969.

Dr. Archimedes Climério Mozer  
Prefeito Municipal

Antonio Waldemar Garcia  
Diretor de Divisão de Administração

**Projeto nº. 23/1969.**  
**Autor: Executivo Municipal.**